



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

117
P.M. Arujá-Fls. 121
Processo n. 23.1320
14/09/15 7

TC-001921/026/13

Município: Arujá.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2013.

Prefeito: Sr. Abel José Larini.

Advogado: Sr. Renato Swensson Neto.

Acompanha: TC-001921/126/13.

Procuradora de Contas: Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: Município: Arujá. Contas anuais do exercício de 2013. Ensino: 27,07%. FUNDEB: 100%. Profissionais do Magistério: 85,97%. Pessoal e Reflexos: 45,08%. Saúde: 21,18%. Execução Orçamentária: Superávit de 5,67%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

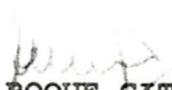
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001921/026/13.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 16 de junho de 2015, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Arujá, exercício de 2013, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, por ofício.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 29 de junho de 2015.


ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS

9.02.15